

## **REABERTURA DO EDITAL Nº 31/2016/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE DOCENTE – PPD**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital do **PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE DOCENTE** para a concessão de bolsas de produtividade.

### **1. OBJETIVOS**

- 1.1. O presente edital tem por finalidade a valorização de pesquisadores que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas de conhecimento e o incentivo ao aumento da produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade;
- 1.2. Estimular a produção intelectual dos docentes para inserção em futuros programas de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição;
- 1.3. Estimular a realização de projetos de pesquisa, extensão e inovação utilizando-se dos recursos disponibilizados pelo IFS, em benefício aos estudantes do Instituto.
- 1.4. Estimular a elaboração e submissão de propostas de programas *stricto sensu* junto a CAPES;

### **2. DOS RECURSOS E BOLSAS**

- 2.1. Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Bolsas de Produtividade Docente;
- 2.2. Será destinado a cada Docente selecionado um total de 6 (seis) bolsas no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), durante o período de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse da Instituição.
- 2.3. O Recurso deverá ser utilizado para custear suas pesquisas, bem como gastos referentes à participação em eventos e/ou com publicações.

### **3. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrições	21/03 a 31/03/2017
Análise do Currículo	22/03 a 05/04/2017
Divulgação do Resultado Parcial	06/04/2017
Recurso Administrativo	07/04/2017
Divulgação do Resultado Final	11/04/2017
Início da Vigência	12/04/2017
Termino da Vigência e entrega do relatório final	12/02/2017

#### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

- 4.1. Ser Docente do quadro permanente do IFS, com dedicação exclusiva;
- 4.2. Possuir título de doutor;
- 4.3. Ter 3 (três) projetos aprovados em editais da PROPEX/IFS nos últimos 36 meses;
- 4.4. Ser membro de grupo de pesquisa do CNPq, com atualização em 2017, validado pelo IFS e com participação há pelo menos seis meses;
- 4.5. Não ter vínculo externo, em qualquer nível de escolaridade (médio, graduação ou pós-graduação), mesmo que como colaborador;
  - 4.5.1 Se o docente estiver vinculado a algum programa de pós-graduação externo ao IFS, deverá em até 6 (seis) meses comprovar o desligamento por meio de cópia da ata do colegiado, atestando seu afastamento do programa.
- 4.6. Não ter gozado de afastamento para capacitação nos últimos 36 meses;
- 4.7. Não estar gozando de licença de qualquer tipo;
- 4.8. Não acumular bolsa IFS de qualquer natureza;
  - 4.8.1. Se o docente já recebe algum tipo de bolsa, relativo aos programas IFS, o mesmo deverá preencher e assinar o termo de opção de bolsa (anexo 5), anexado-o a documentação que deverá ser entregue no ato da inscrição;

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 5.1. Antes de efetuar a submissão o Docente Requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível: <http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/editais>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 5.2. Todas as informações fornecidas nos formulários de submissão serão de inteira responsabilidade do Docente Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento da inscrição;
- 5.3. Para submissão de projeto, o Docente Requerente deverá entregar dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas em dias úteis;
  - 5.3.1. O Formulário de Identificação do Requerente (Anexo 1);
  - 5.3.2. O Currículo Lattes, tabela de avaliação de pontuação curricular preenchida (Anexo 2), com suas respectivas comprovações (o pesquisador deverá anexar APENAS as comprovações constantes na tabela de avaliação).

OBS: Após entrega nenhum dado poderá ser alterado ou acrescentado na documentação entregue, sendo emitido um comprovante, que será assinado pelo funcionário da PROPEX que recebeu a documentação.
- 5.4. A ausência de currículo Lattes com as respectivas comprovações, do formulário de identificação do Requerente, da tabela de pontuação preenchida, implicará no indeferimento imediato da inscrição;
- 5.5. Não serão aceitas propostas submetidas de qualquer outra forma ou que extrapolem o cronograma fixado nesse edital (item 3).

#### **6. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos (2012-2016)

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	15
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	3	9
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.	2	10
	Resumo expandido, ou artigo completo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	5
	Resumo expandido ou artigo completo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	2	8
	Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão em andamento ou concluído	2	12
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	2
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	2	4
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	3	6
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	6
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1,5	3
	Patente requerida e/ou obtida.	4	8
Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6	
<b>Total</b>			<b>100</b>

## 7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação máxima de cada requerente será de 100 (cem) pontos, sendo que os currículos que obtiverem pontuação abaixo de 45 (quarenta e cinco) pontos serão considerados desclassificados;

7.2 A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando os pontos obtidos na avaliação curricular de acordo com o item 6.

- 7.3 Como critério de desempate será considerado maior tempo de titulação do requerente, maior tempo de serviço no IFS, nessa ordem.
- 7.4 O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no hot site da PROPEX: <http://www.ifs.edu.br/propex/>, de acordo com o cronograma do item 3.

## **8. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE**

- 8.1. Aprovação de no mínimo 01(um) artigo para publicação em periódico científico com qualis B2 ou superior, em sua área de atuação, durante a vigência da bolsa. Cada artigo deverá ser subscrito por pelo menos dois docentes do quadro permanentes do IFS e um discente regularmente matriculado no IFS;
- 8.2. Submeter proposta de programa stricto sensu à Capes em nome do IFS, juntamente com seus pares, no período 2017, com anuência da PROPEX/IFS;
- 8.3. Devolver ao IFS os valores recebidos, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

- 9.1. O Docente/Pesquisador agraciado com a bolsa produtividade receberá a cada ano de participação como bolsista de produtividade um certificado.

## **10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 10.1. Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- 10.2. O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- 10.3. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- 10.4. Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- 10.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 11.1. O Docente/Pesquisador Orientador é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais considerando os critérios dispostos deste Edital;
- 11.2. É vedado ao Docente/Pesquisador repassar a outro servidor a bolsa produtividade.
- 11.3. As solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas para PROPEX, através de requerimento;
- 11.4. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

- 11.5. Para suporte técnico utilizar o e-mail: publicações. suporte@ifs.edu.br;
- 11.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título “Dúvidas” ou pelo telefone (79) 3711-1437;
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 20 de março de 2017.

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor do IFS

## **ANEXO 1 - IDENTIFICAÇÃO DOPROPONENTE**

### **EDITAL N° 34/2016/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO - PPIE/PROPEX/IFS/2016**

#### **1. PROPONENTE**

#### **2. ÁREA DE FORMAÇÃO**

#### **3. ÁREA DE ATUAÇÃO**

#### **4. INSTITUIÇÃO ONDE REALIZOU DOUTORADO**

#### **5. DATA DA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO**

Aracaju, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016

## ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

### PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	15		
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	3	9		
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.	2	10		
	Resumo expandido, ou artigo completo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1	5		
	Resumo expandido ou artigo completo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8		



Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão em andamento ou concluída	2	12		
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	2		
Participação em bancas de defesa de Mestrado	2	4		
Participação em bancas de defesa de Doutorado	3	6		
Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	6		
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1,5	3		
Patente requerida e/ou obtida.	4	8		
Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6		
<b>Total</b>		<b>100</b>		



**ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

*1ª Via - PROPEX*

<b>RECURSO – Edital 31/2016/PROPEX – PROGRAMA PTAS</b>		
Título do Projeto:		
Nome do Docente/Pesquisador Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2016	Assinatura do Orientador:	
<b>RECEBIDO:</b> / <b>/2016</b>	<b>Assinatura PROPEX:</b>	



*2ª via - CANDIDATO*

<b>RECURSO – Edital 31/2016/PROPEX – PROGRAMA PTAS</b>		
Título do Projeto:		
Nome do Docente/Pesquisador Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
RECEBIDO / /2016	Assinatura PROPEX:	

### ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 31/2016/PROPEX/IFS</b>
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	<b>PROGRAMA: PPD 2016</b>

<b>1. DADOS DO DOCENTE:</b>					
<b>NOME:</b>				<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>			<b>CARGO:</b>		
<b>CPF:</b>			<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL:</b>		

**2. PRODUÇÕES** (LISTAR PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS COMO ARTIGOS, CAPÍTULOS DE LIVROS, PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE EVENTOS, ETC, BEM COMO AS PRODUÇÕES NÃO BIBLIOGRÁFICAS COMO PATENTES, REGISTROS DE SOFTWARE, ETC, GERADAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DABOLSA)

--

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador

## ANEXO 5 - TERMO DE OPÇÃO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, candidato a bolsa de produtividade do **Edital N° 31/2016/PROPEX/Ifs**, declaro para os devidos fins que **opto em receber a bolsa do Programa de Produtividade Docente – PPD**, renunciando a qualquer outro tipo de bolsa, no âmbito dos editais do IFS. Informo também, que estou ciente da devolução dos valores recebidos, caso haja a burla de qualquer item do **Edital N° 31/2016/PROPEX/IFS**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Bolsista